CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 116, de 20 de outubro de 1987
Concede ajuda de custo

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - É concedida, ao Vereador que participar do XXIV Encontro Nacional de Vereadores, que se realizará de 4 a 7 de novembro de 1987, em Natal, ajuda de custo equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor da ajuda de custo a que faz jus mensalmente.

Artigo 2º - A ajuda de custo concedida pelo artigo anterior destina-se a cobrir despesas com a alimentação, correndo por conta da Câmara as despesas com transporte, alojamento e inscrição.

Artigo 3º - Ao funcionário que acompanhar a representação da Câmara, será concedida gratificação no mesmo valor da ajuda de custo fixada pelo artigo 1º.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Leme, 20 de outubro de 1987.

Alcides Bacciotti
Presidente

D.O.F.